



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

PORTARIA Nº 083/2024/SMG

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) para o processo de padronização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais e promoção do uso racional de medicamentos.

A Diretora da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Política Nacional de Medicamentos que tem como propósito garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade destes produtos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituído a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), com a finalidade de elaborar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e por promover o uso racional de medicamentos.

Art. 2º. O Comitê será composto pelos seguintes membros:

- I – Bruna Cristina Markevicz – CPF: ***.***.359-19 – Secretária Municipal de Saúde;
- II – Simone Estácio de Paula Nierotka – CPF: ***.***.849-07 - Enfermeira;
- III – Dilcélia Ziomko – CPF: ***.***.629-26 – Enfermeira Atenção Primária em Saúde;
- IV - Jisiane Fatima Sobczak Maia – CPF: ***.***.979-11 – Farmacêutica;
- V – Francieli Natali Huk – CPF: ***.***.679-45 – Farmacêutica;
- VI – Rafaela Cristine Cobos – CPF: ***.***.199-90 – Farmacêutica;
- VII – Gisele Lipka Tomceac – CPF: ***.***.399-74 – Enfermeira Urgência e Emergência;
- VIII– Antônio Claudino Ziemer – CPF: ***.***.779-94 – Médico

Art. 3º. Compete a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT):

Definição das ações prioritárias:

- Definir e selecionar os medicamentos essenciais;
- Elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME);



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- Avaliar solicitações de alterações na REMUME;
- Promover o uso racional de medicamentos;
- Implantar, atualizar e acompanhar protocolos clínicos;
- Estabelecer normas para a dispensação de medicamentos;
- Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 09 de Abril de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal